



## Prefeitura de Joinville

### ATA DE JULGAMENTO SEI

#### Ata de Classificação de Entidades - Edital nº 001/2021/PMJ

**Chamamento Público de Instituições e/ou suas Mantenedoras de Instituições Educacionais Privadas que sejam Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais, Sem Fins Lucrativos, regularmente constituídas neste município, interessadas em firmar Termo de Colaboração com a Administração Pública para ao atendimento de crianças de cinco meses a cinco anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil.**

Aos trinta dias do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Itajaí, número trezentos e noventa, Centro, nesta cidade, reuniram-se os membros da *comissão de seleção técnica*, nomeados pela Portaria nº 829/2021-SED.GAB/Secretaria de Educação, abaixo assinados, para discutir e deliberar sobre as visitas realizadas nos Centros de Educação Infantis que apresentaram proposta no referido edital, bem como para apresentação dos relatórios das visitas técnicas realizadas nas instituições no período compreendido de dois a vinte e três de setembro de dois mil e vinte e um. Iniciando os trabalhos a presidente da Comissão, Sra. Sandra Oliveira de Córdova, lembrou aos presentes que das 1.128 (um mil, cento e vinte e oito vagas) disponíveis foram apresentadas propostas para compra de somente 235 sobrando assim 893 vagas. Em seguida a Presidente deixou a palavra livre para que os membros da comissão, *que fizeram as visitas in loco*, pudessem ler os relatórios e apresentassem suas deliberações. Após leitura e discussão acerca das visitas, a comissão concluiu que das 02 (duas) instituições que apresentaram propostas, apenas uma apresentou condições de ser classificada nesta etapa, pois atendeu aos critérios do Anexo X - Relatório de Visita Técnica In Loco, do Edital 001/2021/PMJ, podendo assim ser encaminhada para publicação no site oficial do município. Os presentes aprovaram por unanimidade a classificação da instituição: 1- Centro Educacional Conde Modesto Leal, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob número 84.697.341.0001-58. Os presentes consideraram Desclassificada a instituição: **1 - Campanha Nacional das Escolas da Comunidade - CNEC**, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob número 33.621.384/0955-86, pelo não cumprimento dos itens 2.2 e 5.1 do Anexo X - Relatório de Visita Técnica In Loco. A Presidente informou que após a publicação no site oficial da Prefeitura será remetido para a Secretaria de Administração e Planejamento a relação da entidade classificada juntamente com o quadro de vagas da proposta feita pela entidade, acima identificada para que esta dê prosseguimento à fase de habilitação. Disse ainda, aos presentes, que é parte legal desta ata, não podendo dela ser afastados, os relatórios das visitas realizadas. Abaixo, relacionamos, o quadro de vagas homologadas de acordo com a região e subprefeitura da instituição classificada. Nada mais havendo a tratar, eu Sandra Oliveira de Córdova, lavro esta ata juntamente com os demais presentes em Joinville, trinta de setembro de dois mil e vinte e um.

#### Instituição Classificada por Região e Quantitativo de Vagas

Região 4 SUBPREFEITURA - CENTRO NORTE		VAGAS HOMOLOGADAS POR REGIÃO		TOTAL
		5 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias		
		Integral	Parcial	
1	Berçário 1	0	0	0

2	Berçário 2	0	0	0
3	Maternal 1	0	13	13
4	Maternal 2	40	20	60
5	1º Período	0	0	0
6	2º Período	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>	<b>33</b>	<b>73</b>

**Bairros da Região 04: Zona Industrial Norte, Costa e Silva, Centro, Bom Retiro, Anita Garibaldi, Stº Antônio, Glória, América, Saguacu, Atiradores e Bucarein.**

Comissão de Fiscalização:

- I - Sandra Oliveira de Córdova - matrícula 23.327;  
 II - Suzette Buogo Cano Oliveira - matrícula 23.661;  
 III - Adriana Grubba Nunes - matrícula 18.605;  
 IV - Solange de Souza Seger - matrícula 21.598;  
 V - Isabel Cristina Carvalho da Silva - matrícula 15.132;  
 VI – Kerolin Tuany Batista da Silva – matricula 52.608;  
 VII – Marcia Schneider – matricula 52.967;  
 VIII – Ciberie Tomazoni Felske – matricula 15.775;



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Grubba Nunes, Servidor(a) Público(a)**, em 08/10/2021, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Oliveira de Cordova, Servidor(a) Público(a)**, em 08/10/2021, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Carvalho da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 08/10/2021, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ciberie Tomazoni Felske, Servidor(a) Público(a)**, em 08/10/2021, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 08/10/2021, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Solange de Souza Seger, Servidor(a) Público(a)**, em 08/10/2021, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kerolin Tuany Batista da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 08/10/2021, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Schneider, Coordenador (a)**, em 08/10/2021, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010616207** e o código CRC **2057CD1D**.

---

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

21.0.091654-2

0010616207v26

0010616207v26